

LEI Nº 831/95.

EMENTA: Reajusta os vencimentos dos Símbolos de cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ. Faço saber que a Câmara Municipal da Ilha de Itamaracá, **decreta** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.: 1ª- Os valores dos símbolos dos cargos comissionados classificados no símbolo CC-1 e CC2, são os constantes no ANEXO I da presente lei.

Art.: 2ª- Os atuais cargos de Fiscais de Serviços Urbanos terão os valores de seus vencimentos fixados em R\$.<sup>1</sup> 500,00(quinhetos reais).

Art.: 3ª- Fica criado um cargo de Chefe de Mecânica e Manutenção, símbolo CC-3.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao titular do cargo constante do presente arquivo, poderá ser atribuída uma gratificação no percentual de 30% (trinta por cento), do vencimento do símbolo CC-3.

Art.: 4ª- Fica revogada qualquer forma de pagamento fixada para os cargos de Fiscais de Serviços Urbanos, concedidos anteriormente a vigência da presente lei.

Art.: 5ª- As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das disponibilidades financeiras do município ou através de crédito especial aberto especificamente para este fim.

Art.: 6ª- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO:

O presente projeto lei, visa tão somente analisar vencimentos defasados, como é o caso dos secretários municipais e assessores diretos do Chefe de Poder Executivo, que prestam relevantes serviços ao município, cuja remuneração não corresponde a realidade da compensação dos servidores que prestam esses bons serviços a nossa cidade.

Esclareço ainda, aos srs. Vereadores que esta remuneração, que ora propomos a esse Poder Legislativo, ainda,

não é a remuneração ideal para esses abnegados servidores, que como técnicos, poderão ganhar muito mais em outros municípios, mas como entendemos, esses servidores sensíveis as nossas necessidades, se submetem receber esses baixos salários para servir ao nosso município.

Portanto, esperamos contar com o espírito público que norteiam o pensamento dos srs. Vereadores, apelo para que a presente proposição seja aprovada nesta Casa.

Gabinete do Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá,

A) Paulo Fernando Pimentel Galvão.